

Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS BEZERRA JR. - PSD

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Ementa

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social no município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de fortalecer a Política de Assistência Social no município, promovendo o aperfeiçoamento e articulação das políticas públicas e a integração entre o legislativo municipal, os usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil.

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a garantir a efetividade da Política de Assistência Social e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;

II - elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à inovação, desburocratização, aprimoramento dos financiamentos e ampliação dos serviços públicos socioassistenciais;

III - realizar seminários, debates e audiências sobre os desafios e avanços da Assistência Social no município de São Paulo;

IV - promover a integração da Frente Parlamentar com a gestão pública, sociedade civil e organizações da rede socioassistencial para fortalecer a intersectorialidade das políticas sociais;

V - fomentar o financiamento adequado e a ampliação dos recursos para a Assistência Social, assegurando a manutenção e ampliação da rede socioassistencial do município;

VI - fortalecer e valorizar os trabalhadores da Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho e formação contínua;

VII - instituir representantes da Frente como Consultores Técnicos para questões relativas à Assistência e Desenvolvimento Social, com ênfase em direitos sociais, financiamento, gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Presidente, o autor da proposição, que será auxiliado por um Secretário, eleitos para enquanto durar a Frente Parlamentar, entre os Vereadores que aderirem.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelo presidente, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 4º Esta Frente Parlamentar se extinguirá ao término da legislatura em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social se justifica pela necessidade de fortalecer a Política de Assistência Social no município de São Paulo, garantindo a efetividade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e promovendo sua articulação intersetorial. Diante do cenário metropolitano complexo, é fundamental aprimorar a legislação municipal e fomentar um financiamento adequado, assegurando a ampliação dos serviços socioassistenciais e sua continuidade.

O município de São Paulo abriga uma das maiores redes socioassistenciais do mundo, o que demanda estratégias eficazes para aprimorar a gestão, execução e financiamento dos serviços prestados. A intersetorialidade entre o poder público, a sociedade civil, os trabalhadores da assistência e os usuários é essencial para garantir uma política pública inclusiva, transparente e acessível.

Além disso, os desafios relacionados ao cofinanciamento das políticas sociais, à valorização dos trabalhadores e à inovação dos serviços exigem um espaço contínuo de debates e proposições. A Frente Parlamentar possibilitará o acompanhamento e a proposição de medidas que visem o aprimoramento da assistência social no município, promovendo seminários, debates e articulações institucionais para fortalecer essa agenda.

Portanto, a instituição desta Frente Parlamentar representa um compromisso com a defesa dos direitos sociais, com a ampliação e qualificação dos serviços e com a construção de políticas públicas mais eficientes e justas para a população mais vulnerável de São Paulo.

Compreende-se, assim, a importância da formação desta Frente Parlamentar para a qual peço atenção dos nobres pares para a aprovação deste projeto.